



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

EDITAL

Leilão nº 001/2024

Proc. Adm. Nº 03200038/2024

Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000 Rio Largo-AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, nomeada através da Portaria Municipal: nº 155/2024 - publicada em 04/03/2024, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO** eletrônico, tipo Maior Lance por lote, no dia **14 de outubro de 2024**, com início às 10h00min, no endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, para a alienação dos bens descritos no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 16:00 horas, na sede Administrativa do setor de licitações, e/ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva (82) 98112-7252 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

Em caso de discordância existente entre as descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e as constantes no EDITAL prevalecerão as primeiras.

1. OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de RIO LARGO/AL, em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF** nomeada através da Portaria expressa no preâmbulo, conforme o **ANEXO I**.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 66, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

3.3. É vedada a participação de menores de 18 anos.

3.4. Para se habilitarem a participar do leilão na modalidade on-line, todos os interessados deverão se cadastrar previamente, de forma eletrônica, diretamente no sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, informando nome completo, documento de identidade, CPF, endereço, e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante ausente (Pessoa Física).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial Srº Alexandre Almeida de Souza e Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado - JUCEAL sob matrícula 2057, designado e nomeado pelo Prefeito deste Município;

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.4. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

colocados em Leilão;

4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.6. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Rio Largo, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

6.3. O Arrematante deverá, no ato da arrematação, entregar ao Leiloeiro o pagamento caução, a título de PROMESSA DE PAGAMENTO, correspondente a 20% do valor da arrematação via transferência eletrônica bancária nominal exclusivamente ao leiloeiro, por meio de depósito na conta bancária do leiloeiro: Banco do Brasil – Agência: 3179-8 – Conta Corrente: 9886-8 – CPF/PIX: 013.133.084-55.

6.4. O pagamento para a integralização do valor do lote arrematado (80%) deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de depósito na conta





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

bancária do leiloeiro: Banco do Brasil – Agência: 3179-8 – Conta Corrente: 9886-8 – CPF/PIX: 013.133.084-55.

6.5. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, mais taxas administrativas de igual percentual e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, via transferência eletrônica diretamente ao leiloeiro, sendo emitido no ato, a favor do arrematante, um recibo do montante pago.

6.6. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

6.7. Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

6.8. Caberá ao Município de Rio Largo a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado conforme item 6.3

6.9. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do Município de Rio Largo, os valores que porventura já tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação, sem prejuízo de punição do Arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação pago como caução. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.897, do CPC).

6.10. O Arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Município de Rio Largo todos os valores ora recolhidos.

6.11. Todos os casos de valores retidos a título de punição de caução deverão ser repassados ao Município de Rio Largo, pelo leiloeiro, através de depósito na conta bancária da prefeitura, conforme item 4.8, no prazo máximo do fechamento do Leilão.

6.12. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

6.13. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese a segunda praça para este certame.

6.14. Poderá a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 6.10.

6.15. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Município de Rio Largo de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

6.16. O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder o fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Prefeitura de Rio Largo, representada neste ato pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

6.17. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 6.16, devidamente justificado e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

6.18. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

7. DA RETIRADA DO BEM:

7.1. O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação), ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

7.2. A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió - AL, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante, ou pessoa por ele designado, portando a devida procuração ou documento equivalente.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

7.3. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h às 16h, após a quitação do bem.

7.4. Findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parteda CONTRATANTE, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o quinto dia, sob pena da perda do bem arrematado.

7.5. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os bens poderão ser examinados no período de visitação que será nos 03 (três) dias uteis antecedente ao certame, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Agência de Leilões Freire, no situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo - AL, e fotos pelo sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, no Pátio do Leiloeiro - situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió – AL.

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.4. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parental; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

8.6. Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

8.7. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, para





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

9. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

9.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 98112-7252, pelo e-mail alexandre@leiloesfreire.com.br ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br.

9.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

A **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Rio Largo, 19 de setembro de 2024.

Suanny Mikaelly omena da Silva
Agente de contratação

Ana Clea N. Dos Santos
Presidente da CTAAF
Presidente Port. N° 155/2024

Alexandre Almeida de Souza e Silva
JUCEAL sob o n° 2057 - Leiloeiro Oficial



PREFEITURA DE
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

LEILÃO Nº 001/2024

ANEXO I



PREFEITURA DE
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

LEILÃO Nº 001/2024

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

O Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Wellington Santos da Silva, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, instituída pela Portaria nº 155, de 04 de março de 2024 e consoante às suas atribuições e competências, TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá a desincorporação do acervo patrimonial dos entes componentes da Administração Direta e Indireta deste Município de Rio Largo/AL, de bens móveis inservíveis, elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8294 de 05 de outubro de 2016 e demais legislações que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens móveis constantes do Anexo I deste termo de referência.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens móveis e veículos pertencentes ao acervo do Município de Rio Largo, avaliados como inservíveis para o Serviço Público sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado - JUCEAL sob matrícula 2057, contratado para o presente certame por meio do contrato administrativo nº 44/2023.

2.2. O Prazo legal quando da publicação do Edital com seu Anexo I deverá ser de 15 (quinze) dias úteis (inciso III, art. 55, Lei nº. 14.133/2021) e passa a contar a partir da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, sob responsabilidade da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço em tela atenderá às necessidades de desfazimentos de bens móveis da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, tendo em vista que todo móvel, mobiliário, equipamento ou veículo tem um ciclo de vida, ou seja, uma vida útil. Isso significa que os mesmos conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, ou seja, durante um





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

determinado período exercem de forma adequada sua função. Após esse período há um desgaste natural dos mesmos, que o torna inviável economicamente, e mantê-lo gera desperdício, sendo que em alguns casos por conta do surgimento de novas tecnologias, os mesmos tornam-se ineficazes ou obsoletos.

- 3.2. Quando ocorre tal situação o bem se torna inservível, e deve ser leiloado, pois o fato de ser inservível para o Município não significa que não tenha valor para o mercado.
- 3.3. Portanto, tomar esta decisão no momento certo gera economia aos cofres públicos e eficiência na prestação dos serviços. Em se tratando de veículos, o recolhimento ao pátio ou a outro lugar determinado necessita da aquisição de guinchos, reboques, guindastes, carretilhas e outros dispositivos/equipamentos logísticos, bem como pessoal especializado na sua operação e contratação de manutenção especializada. Ainda, a guarda, pela inexistência de pátios apropriados, compromete a segurança e traz prejuízo visual, gerencial, administrativo e de saúde pública.
- 3.4. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, tendo por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes.
- 3.5. A alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município, reduzindo custos de manutenção e melhorando as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem estar dos servidores e munícipes através da otimização. Trata-se de uma necessidade contínua da Administração a renovação dos materiais de que se utiliza para a prestação dos serviços públicos, afim de que estes sejam de qualidade e deles se obtenha a máxima eficiência.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

4.1 O Leilão será realizado, conforme publicação do diário oficial dos municípios, bem como nos meios legal, obedecendo o prazo legal do art. 55, III, da Lei nº 14.133/2021, na Agência de Leilões Freire, no situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo - AL, e pelo sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, nas modalidade on-line.

5. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

A vistoria prévia dos bens a serem leiloados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

5.1. Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser avaliados pelos interessados, no período de visitação que será nos 03 (três) dias uteis antecedente ao certame, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local:

- a. Pátio do Leiloeiro - situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió - AL.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Rio Largo, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste termo de referência, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 66, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

7.3. É vedada a participação de menores de 18 anos.

7.4. Para se habilitarem a participar do leilão na modalidade on-line, todos os interessados deverão se cadastrar previamente, de forma eletrônica, diretamente no sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, informando nome completo, documento de identidade, CPF, endereço, e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante ausente (Pessoa Física).

8. DOS LANCES

8.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 6º, XL, da Lei n. 14.133/2021).

8.3. Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço,





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta). Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012 - site leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br.

- 8.4. Durante o certame, os lances serão presenciais e on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste termo de referência.
- 8.5. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.
- 8.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interposição Judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

9 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

- 9.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação predefinida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Município de Rio Largo, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF adjudique a proposta ofertada.
- 9.2 A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá excluir qualquer lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
- 9.3 No ato da arrematação, o participante se credenciará perante o Leiloeiro apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos de acordo com o art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021:
- 9.4 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.
- 9.5 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.
- 9.6 Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.
- 9.7 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF devidamente formalizada na Ata do Leilão.

10 DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

10.1 O Arrematante deverá, no ato da arrematação, pagar ao Leiloeiro o pagamento caução, a título de PROMESSA DE PAGAMENTO, correspondente a 20% do valor da arrematação via transferência eletrônica bancária nominal exclusivamente ao leiloeiro.

10.2 O pagamento para a integralização do valor do lote arrematado (80%) deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de depósito na conta bancária da Prefeitura Municipal de Rio Largo:

Banco do Brasil – Agência: 2542-9 – Conta Corrente: 98963-0 – CNPJ: 12.200.168/0001-20.

10.3 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, mais taxas administrativas de igual percentual e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, via transferência bancária diretamente ao leiloeiro.

10.4 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

10.5 Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

10.6 Caberá ao Município de Rio Largo a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado conforme item 9.1.

10.7 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do Município de Rio Largo, os valores que porventura já tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação, sem prejuízo de punição do Arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação pago como caução.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

- 10.8 O Arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Município de Rio Largo todos os valores ora recolhidos.
- 10.9 Todos os casos de valores retidos a título de punição de caução deverão ser repassados ao Município de Rio Largo, pelo leiloeiro, através de depósito na conta bancária da prefeitura, Conforme item 9.2, no prazo máximo do fechamento do Leilão.
- 10.10 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.
- 10.11 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese a segunda praça para este certame.
- 10.12 Poderá a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.8.
- 10.13 O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Município de Rio Largo de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.
- 10.14 O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder o fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Prefeitura de Rio Largo, representada neste ato pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.
- 10.15 Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.14, devidamente justificado e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF
- 10.16 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

11 DA ENTREGA DOS BENS

- 11.1 O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação), ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

- 11.2 A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió - AL, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante, ou pessoa por ele designado, portando a devida procuração ou documento equivalente.

FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

- 11.3 Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de 1% do valor da arrematação, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 20 (vinte) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, podendo o Leiloeiro dispor do(s) bem(ns), da maneira que lhe convier.
- 11.4 A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 14h00 às 17h00.
- 11.5 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial, com eventual abandono do restante.
- 11.6 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.
- 11.7 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

12 DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

- 12.1 Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de recuperáveis/documentados, o Município de Rio Largo, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Edital, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), dando ciência do certame.

- 12.2 No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis/documentados, o Município de Rio Largo, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF encaminhará ao Departamento Estadual de





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

Trânsito - DETRAN/AL a Comunicação/Alegação de Venda do Veículo, conforme está descrita no Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu Art. 134, logo após a disponibilização da Ata do Leilão, conforme item 13.

- 12.3 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.
- 12.4 Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar o Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro, Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.
- 12.5 Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas, não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, uma vez que serão baixados junto ao DETRAN-AL e estarão com o número do CHASSI (VIN) recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

13 DA ATA DO LEILÃO

- 13.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 13.2 Na ata serão prestadas contas de todas as despesas pagas pelo Leiloeiro e que serão deduzidas do valor arrecadado do leilão, referentes a: taxas de vistoria dos veículos, regularização de débitos e multas dos veículos junto ao DETRAN/AL, procedimentos e taxas para baixa dos veículos avaliados como SUCATA.

14 PENALIDADES

- 14.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335” - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

- 14.2 Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

- 14.3 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da penalidade fixada no item 9.7, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021:
- 14.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15 DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 15.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 165, da Lei nº. 14.133/2021.
- 15.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
- 15.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

16 DA REVOGAÇÃO

- 16.1 Antes da retirada do produto, o Secretário Municipal de Administração poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 16.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

- 17.1 Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados deverão efetuar a descaracterização dos veículos, removendo qualquer elemento que o identifique como pertencente ao Município de Rio Largo, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA. Inclusive procedendo a transferência de propriedade do mesmo.
- 17.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro, taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.
- 17.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.
- 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF e a decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
- 18.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 18.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 18.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 18.6 A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros a reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
- 18.7 Faz parte integrante deste edital o Anexo I, contendo a relação dos bens a serem leiloados e valor da respectiva Taxa de Guarda dos bens ora postos à venda.





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP:57100-000
Rio Largo-AL

18.8 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Largo/AL, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Rio Largo, 26 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ana Cléa Nobre dos Santos

Presidente da Comissão Temporária de
Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CTAAF

Wellington Santos da Silva

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Portaria 006/2024



PREFEITURA DE
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

VALORAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA E SUCATAS PARA LEILÃO

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA	COR	ANO	AQUISIÇÃO	COMBUSTÍVEL	RENAVAN	CHASSI	SECRETARIA	PROPRIETÁRIO	AVALIAÇÃO
01	FIAT	UNO VIVACE-5P/75CV	OHI-2501	BRANCA	2012	02/01/2012	GASOLINA	460119605	9BD195152C0317122	SAÚDE	PREFEITURA M. RIO LARGO	R\$ 10.500,00
02	WOLKSVAGEM	GOL-5P/82CV TL MCV	QLD-1115	BRANCA	2016/2017	01/10/2016	GASOLINA	1100010243	9BWAG45U4HP047351	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 19.500,00
03	WOLKSVAGEM	GOL-5P/82CV TL MCV	QLD-4136	BRANCA	2016/2017	01/10/2016	GASOLINA	1100009105	9BWAG45UXHP050870	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 19.500,00
04	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	OXN-6703	BRANCA	2017/2018	28/12/2017	GASOLINA	1143794998	93Y5SRFH4JJ079480	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 16.900,00
05	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	OXN-6773	BRANCA	2017/2018	28/12/2017	GASOLINA	1144126476	93Y5SRFH4JJ199738	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 16.900,00
06	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	ORM-8723	BRANCA	2017/2018	28/12/2017	GASOLINA	1143795340	93Y5SRFH4JJ200126	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 14.900,00
07	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	QLC-6813	BRANCA	2017/2018	28/12/2017	GASOLINA	1141820541	93Y5SRFH4JJ199827	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 16.900,00
08	RENAULT	MASTER/NIKS M020/16P/130CV	QLI-8095	BRANCA	2018/2019	26/07/2018	DIESEL	1160505974	93YMAF4XEKJ415515	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 45.500,00
09	RENAULT	MASTER/NIKS M020/16P/130CV	QLI-2915	BRANCA	2018/2019	27/07/2018	DIESEL	1161034576	93YMAF4XEKJ415471	SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 58.500,00
10	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	QLB-4403	BRANCA	2018	09/02/2018	GASOLINA	1146209328	93Y5SRFH4JJ243003	SEINFRA	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
11	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9203	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152677885	93Y5SRF84JJ286514	SEINFRA	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
12	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9513	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152677575	93Y5SRF84JJ286518	SEINFRA	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
13	MITSUBISHI	L200-MMC/TRITON/SPT GL	QLK-9833	PRATA	2018	19/03/2018	DIESEL	1153729900	93XLJKLITJCJ08031	SEINFRA	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 52.000,00
14	FIAT	UNO VIVACE-5P/75CV	OHI-2511	BRANCA	2012	04/05/2012	GASOLINA	463849434	9BD195152C0312302	ADM	PREFEITURA M. RIO LARGO	R\$ 10.500,00
15	RENAULT	KWID ZEN 10MT 5P/70CV	QLL-7957	BRANCA	2018/2019	22/08/2018	GASOLINA	1167055010	93YRBB001KJ531007	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 15.600,00
16	RENAULT	KWID ZEN 10MT 5P/70CV	QLL-7917	BRANCA	2018/2019	22/08/2018	GASOLINA	1167047777	93YRBB008KJ408028	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 15.600,00
17	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-6913	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152679179	93Y5SRF84JJ286490	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
18	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9443	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152678938	93Y5SRF84JJ286500	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
19	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9453	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152679349	93Y5SRF84JJ286496	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
20	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9503	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152677990	93Y5SRF84JJ286690	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00



21	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-6923	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1152907937	93Y5SRF84JJ286382	FINANÇAS	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
22	MITSUBISHI	L200-MMC/TRITON/SPT GL	QLF-0133	PRATA	2018	22/02/2018	DIESEL	1150475576	93XLJKL1TJCJ07572	SMTT	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 58.500,00
23	MITSUBISHI	L200-MMC/TRITON/SPT GL	QLD-7243	PRATA	2018	20/02/2018	DIESEL	1147766867	93XLJKL1TJCJ07510	M.AMBIENTE	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 58.500,00
24	FIAT	UNO MILLE-5P/66CV	NMJ-9117	BRANCA	2010/2011	05/10/2010	GASOLINA	250391830	9BD15822AB6513883	ASSIST. SOCIAL	SEC. DE E. DA MULHER DI	R\$ 6.500,00
25	RENAULT	KWID ZEN 10MT 5P/70CV	QLL-8017	BRANCA	2018/2018	22/08/2018	GASOLINA	1167056679	93YRBB001KJ545280	ASSIST. SOCIAL	FUNDO M.ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.600,00
26	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	QLB-4503	BRANCA	2018	09/02/2018	GASOLINA	1146239596	93Y5SRFH4JJ242655	EDUCAÇÃO	FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.900,00
27	RENAULT	SANDERO-EXPRESSION 1.6	QLL-3803	BRANCA	2018	09/02/2018	GASOLINA	1144416458	93Y5SRFH4JJ242960	EDUCAÇÃO	FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.900,00
28	RENAULT	SANDERO-AUTHENTIQUE 1.0	QLL-9473	BRANCA	2018	19/03/2018	GASOLINA	1154906377	93Y5SRF84JJ280272	EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 16.900,00
29	MITSUBISHI	L200-MMC/TRITON/SPT GL	QLF-9723	PRATA	2018	08/02/2018	DIESEL	1149596888	93XLJKL1TJCJ07482	EDUCAÇÃO	FUNDO M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 58.500,00
30	MITSUBISHI	L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT	RGT-8H91	BRANCA	2020/2021	03/03/2021	DIESEL	1256442027	93XLJKL1TMCL36337	EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	R\$ 65.000,00
31	RENAULT	KWID ZEN 10MT 5P/70CV	QLL-7987	BRANCA	2018/2019	22/08/2018	GASOLINA	1167056083	93YRBB001KJ545358	ADM	MUNICÍPIO DE RIO LARGO	R\$ 15.600,00
32	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS CONTENDO: CADEIRAS DE DENTISTA, AUTOCLAVES, BALANÇAS E MICROSCÓPIOS											R\$ 600,00
33	SUCATAS DE CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSOS TIPOS, GELADEIRAS, GELÁGUAS, PULVERIZADORES AGRÍCOLA, FREEZERES, MÁQ. DE LAVAR ROUPAS, MÁQ. DE LAVAR LOUÇAS, BEBEDOURO INDUSTRIAL.											R\$ 480,00
34	SUCATAS DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(CPUS, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES), LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, MICROONDAS E TVS.											R\$ 960,00
35	SUCATAS COM DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS E OUTROS: FOGÕES INDUSTRIAIS, ESTANTES E ARMÁRIO E ARQUIVO DE FERRO, ARMÁRIO VITRINE, CAMAS EMPILHÁVEIS, SUPORTE PARA ALCOOL E PEÇAS DE VEÍCULOS EM GERAL.											R\$ 360,00
36	SUCATAS DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, CONTENDO: CADEIRAS E BANCAS ESCOLARES, MESA DO PROFESSOR, MESA DO ALUNO, BIRÔ COM DUAS GAVETAS, LONGARINAS, BANCAS UNIVERSITÁRIAS											R\$ 480,00